

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO

LOCAL DA OBRA: RUA AGILBERTO MAIA, QUADRA Nº113, GUAPORÉ- RS

COORDENADAS: 28°50'57.19" LAT. S. 51°53'45.97" LONG. O.

VOLUME DE CONCRETO: 56,75 m³

MEDIDAS TOTAIS: 48,50 M DE COMPRIMENTO

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO

OBSERVAÇÕES GERAIS

Este memorial descritivo refere-se ao projeto de Construção de Muro de Arrimo, em concreto armado, a fim de estabilizar o solo às margens do Arroio Barracão, no trecho compreendido entre as ruas Agilberto Maia e Av. Silvio Sanson, nas proximidades do Estádio Municipal de Esportes “Ernesto Dornelles”.

Justificativa: devido à chuva torrencial ocorrida na madrugada do dia 23/03/2022, ocorreu o tombamento da contenção existente, uma vez que a antiga estrutura sofreu erosão na base.

É obrigação da contratada:

- Atender as especificações deste memorial, projeto executivo e do contrato de prestação de serviços;
- Fornecer ART, Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da obra;
- Obedecer às Normas da ABNT, suas atualizações e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
- Fornecer materiais, EPI's, equipamentos em geral, ferramentas, maquinarias, mão de obra, ter responsabilidade pelas leis sociais, e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos;

- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao Contratante, para que as devidas providências sejam tomadas;
- Manter limpo e sinalizado o local da obra através da remoção de lixos e entulhos para fora das vias de circulação;
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato de prestação de serviços.

É obrigação do Município:

- Fornecimento de projeto executivo e especificações particulares, se necessárias;
- Fornecer ART, Anotação de Responsabilidade Técnica de projeto executivo e fiscalização da obra;
- Cabe à fiscalização municipal pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade dos mesmos. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira;
- Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Contratada;
- A presença da fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Contratada perante a legislação vigente.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Movimentos de terra

Será de responsabilidade da contratada a limpeza mecanizada do terreno, para a perfeita locação do muro de contenção.

A escavação deve ser suficiente para que se atinja solo de fundação de boa qualidade, estimado em uma profundidade de 0,5 a 0,6 metros, conforme indicações do projeto. Caso seja encontrado material de qualidade inferior ao estimado, sem capacidade de suporte, este estudo deverá ser refeito. A escavação deve ser a mínima possível, a fim de evitar reaterros e compactação.

2 MURO DE ARRIMO

O muro de contenção será construído em concreto armado, seguindo as dimensões previstas em projeto. O muro tem a seção em L, com o comprimento de 48,50 m, 1,75 m de altura e 1,30 m de base, conforme indica o projeto.

2.1 Formas

As formas serão em madeira serrada espessura 25 mm escorada com madeira roliça de eucalipto de 8 a 11 cm de espessura. Estas deverão ser apumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão estar limpas, molhadas até a saturação e estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

2.2 Concreto

O preenchimento do muro será de concreto usinado, feito em duas etapas. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

A fim de evitar vazios, deve ser utilizado concreto classe de resistência fck 30 (30 MPa), bombeado. Deve-se utilizar, ainda, vibrador de imersão tipo agulha.

2.3 Rachão

Servindo como base do muro de arrimo, está previsto a colocação de rachão, em uma altura média de 0,5 m.

2.4 Concreto magro

Na parte superior do rachão será lançada uma camada de concreto magro, de aproximadamente 0,10 metros de espessura.

2.5 Aço

As armaduras serão de 6,3mm e 8,0mm de diâmetro, totalizando 1.121,98 kg, dispostas conforme indica o projeto.

3. GUARDA CORPO

Será concretado, junto ao muro, 18 mourões de concreto armado, seção quadrada 10 x 10 cm, H = 2,30 m (mínimo 30 cm de engastamento). Devem ser esticadas 3 linhas de arame galvanizado D = 2,11 mm (14 BWG) ou superior (mínimo 0,026 Kg/m). Às telas, será fixada a tela de arame galvanizada revestida em PVC, quadrangular / losangular, D = 2,11 mm (14 BWG), Bitola final = 2,8 mm, malha 8 x 8 cm, H = 2,00 m.

4. LIMPEZA

Após o término dos serviços acima especificados, deverá ser procedida a limpeza da obra. A obra deverá ser entregue em condições de perfeita utilização. Os entulhos e sobras de materiais serão recolhidos e transportados para destinação final, pelo Contratado.

Guaporé – RS, 30 de março de 2022.

Tiago Noal
Engenheiro Civil
CREA/RS 207576